

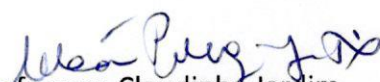
GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Atendendo a orientação da Procuradoria desta casa, conforme parecer jurídico nº 112/2018, apresentamos o presente substitutivo.


Professora Claudinha Jardim,
Vereadora Democratas,
Guaíba/RS.



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 013/2018

“Dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçada em áreas públicas, manutenção de praças, parques e dá outras providências”.

Art. 1º O Executivo Municipal divulgará, por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras e serviços previstos para a Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Mobilidade e Segurança, para o mês seguinte, indicando:

I – o tipo e um breve descritivo das obras e serviços;

II – o período em que serão realizados as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários;

III – a localização exata com numeração da via pública ou pontos de referência.

Parágrafo único: nos casos que o logradouro na qual o serviço será prestado não possuir nome oficial, será divulgada foto do local a fim de facilitar sua identificação.

Art. 2º Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

I – tapa-buracos;

II – pavimentação;

III – poda de árvores;



H. 26
A

IV – roçada e limpeza de terrenos públicos;

V – serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas);

VI – conservação de praças e parques;

VII – limpeza de entulhos em área pública;

VIII – patrolamento e cascalhamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor 60 (trinta) dias após a sua publicação.

PLL 013/2018 - AUTORIA: Ver.^a Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 008932 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5723106C3EC168CFB759B06082EE5EED

